

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 112/96
Rec. 26.9.96

Concede licença ao Prefeito GERSON VEIT,
para gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
CAÍ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida licença ao Prefeito Municipal, Senhor GERSON VEIT,
de 1º a 31 de outubro de 1996, para gozo de férias.

§ 1º - Das férias a que se refere este artigo um (1) dia corresponde ao exer-
cício de 1994 e trinta (30) dias ao exercício de 1995.

§ 2º - Em férias, o Prefeito Gerson Veit fica autorizado a deixar o Estado e
o País.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí,

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26.9.1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

Erico Meirelles
Paulo de Paula
PP